



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

DESPACHO DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando as informações constantes no Documento de Estimativa de Despesa apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como demais documentos que instruem o presente processo administrativo, reconheço a necessidade e o interesse público na contratação de apresentação artística para realização da Vivência Natalina, destinada às famílias inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município (CRAS, CREAS e SCFV).

A Vivência Natalina constitui ação essencial para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, promovendo integração comunitária, desenvolvimento social, o fortalecimento de vínculos familiares e a humanização do atendimento às famílias atendidas pela Rede Socioassistencial. Trata-se de atividade alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e que atende diretamente às demandas sociais identificadas pela gestão municipal.

A proposta apresentada pela empresa STUDIO WELINGTON SANTOS LTDA-ME, regularmente habilitada e com valores compatíveis com o mercado, demonstra adequação técnica e financeira para execução do objeto.

Assim, verifico que a contratação atende ao interesse público e encontra respaldo nas normas legais vigentes, observando os princípios de economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Determino:

1. Que o setor contábil manifeste-se quanto à disponibilidade orçamentária, especialmente quanto à dotação 0864.16.26.08.244.0066.2293.3.3.90.39, certificando a existência de recursos para custear a contratação;
2. Que, após a manifestação contábil, os autos sejam encaminhados ao setor jurídico para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento;
3. Que, cumpridas as diligências, prossiga-se com os trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, respeitando integralmente os princípios da eficiência, transparência e economicidade;
4. Que o processo siga regularmente até sua conclusão, assegurando segurança técnica, administrativa e financeira à contratação pretendida.

Este despacho tem por finalidade garantir a regularidade e continuidade do processo até sua formalização.

São Miguel do Araguaia – GO, 12 de dezembro de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito Municipal